



EDITAL N° 007/2025 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA/CACTR Edital de Desfazimento de Bens nº 006/2025 Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis/TRF 3ª Região **Processo SEI nº 0009961-59.2024.4.03.8000**

São Paulo, 17 de março de 2025.

Ao Exma. Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76, com sede administrativa na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, CEP 01311-200 - Bela Vista - São Paulo - SP -, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal e na Resolução PRES n.º 579/2023 e considerando o processo administrativo 0009961-59.2024.4.03.8000

Assunto: Solicitação de doação de materiais inservíveis, disponíveis para desfazimento.

1. Informo a V. Exa. que está **Apoio- Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**, considerando a existência e disponibilidade de materiais inservíveis a esse Tribunal, conforme lista disponibilizada no Portal do O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, tem interesse no recebimento desses materiais, através do devido procedimento de doação / transferência.

2. Neste sentido, registro que este solicitante manifesta interesse no lote 1 com 20 unidades do bem, desde que ocorra disponibilidade para doação / transferência, nos recebimentos dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Quantidade
01 ao 20 lote	Câmeras fotográficas	02 unidades
01 ao 20 lote	Fones de ouvido	02 unidades
01 ao 20 lote	Celulares	02 unidades

3. Mencionado que os bens mencionados acima, caso sejam fornecidos na forma de doação/transferência, serão utilizados exclusivamente para fins de interesse público e social, sobretudo para a realização da missão e dos objetivos institucionais deste órgão. Informo, que os bens serão para atividades socioeducativas, inclusão digital, para as crianças e adolescentes, acolhidas em SAICA.

O SAICA (Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes) também faz parte da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oferecendo acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, garantindo-lhes proteção, cuidados e suporte para o desenvolvimento pleno.

4. Visando facilitar a análise desse Tribunal quanto à solicitação de doação, encaminho cópias dos seguintes documentos anexos:

- a) Cartão de Inscrição do Órgão no CNPJ;
- b) RG e CPF do representante do Órgão;
- c) Ato de nomeação do representante legal do Órgão ou Entidade;
- d) Comprovação de publicação do Termo de Posse;
- e) Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais);
- f) Lei que comprove a Utilidade Pública, no caso de Organizações Sociais;
- g) Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022 (em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem).

5. Informo, ainda, que esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos seguintes contatos:

A blue ink signature of Sirlândia Almeida Mendes, written in a cursive style.

SIRLÂNDIA ALMEIDA MENDES
CPF 052 300 653-54
RG 57 456 520-6
Presidente

Sirlândia Almeida Mendes

Presidente

Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste